



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

24
NÚMERO
<i>[Signature]</i>
RÚBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017, QUE,
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 18/03/2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
RELATORES: PAULO GLINSKI E IVAN KARUNCHO.

1. Relatório.

O projeto de lei visa alterar a Lei Complementar nº 042/2013, que: "*DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SOBRE O RESPECTIVO QUADRO DE PESSOAL, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Foi apresentada emenda substitutiva ao projeto de lei, que é objeto do presente parecer.

As alterações consistem na criação de um cargo de

[Signature]



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE



COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

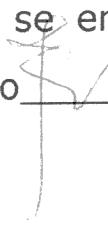
Assessor Administrativo da Presidência, modificações referente a função gratificada e progressão por titulação.

2. Fundamento e Voto do Relator.

Com relação à legalidade, a Lei Orgânica Municipal dispõe:

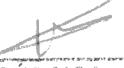
" Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado;
(...)

O projeto está devidamente instruído com o impacto orçamentário.

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação .



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

26
NÚMERO

RÚBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

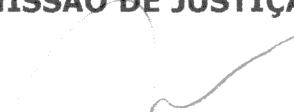
3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 21 de agosto de 2017, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

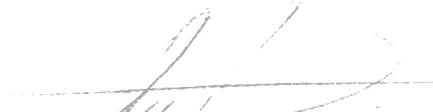
Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de agosto de 2017.

É o parecer, s. m. j.

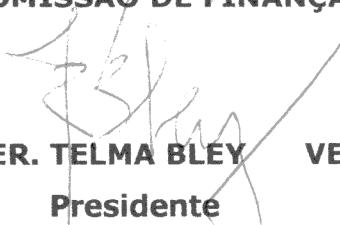
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

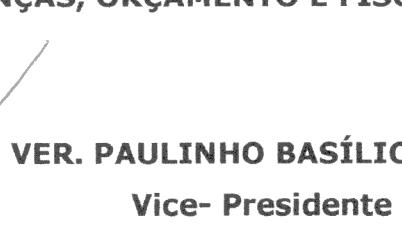

VER. PAULO GLINSKI
Presidente


VER. CAMILA LIMA
Vice-Presidente


VER. CORONEL MARIO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. TELMA BLEY
Presidente


VER. PAULINHO BASÍLIO
Vice- Presidente


VER. IVAN KARUNCHO
Membro